

## ARTIGO 15.º

A direcção é constituída por cinco sócios efectivos, os quais são eleitos em assembleia geral, por quatro anos, cabendo-lhes escolher o sócio que desempenhará as funções de presidente, podendo este ter carácter de executivo. A direcção tem poderes para hipotecar bens imóveis.

§ único. A Associação obriga-se com a assinatura de dois directores, sendo uma delas, obrigatoriamente, a do presidente ou vice-presidente.

## ARTIGO 19.º

A junta patrimonial é composta por sete sócios efectivos, eleitos pela assembleia geral por um período de oito anos.

Compete deliberar sobre a alienação de bens imóveis da Associação.

Está conforme o original.

16 de Maio de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Regina Maria Carinhas Terenas Lino*.  
10-2-117 898

## TRANSMÂNICA E NATUREZA — ASSOCIAÇÃO

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 6 de Junho de 2000, exarada a fls. 73 e seguintes, do livro de notas para escrituras diversas n.º 17-D, do Cartório Notarial de Figueira de Castelo Rodrigo, a cargo do notário, licenciado José do Nascimento dos Santos, foi constituída uma Associação, denominada Transmância e Natureza — Associação, com a sua sede na freguesia de Vermiosa, deste concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, e que tem por objecto contribuir para a conservação da natureza e para o desenvolvimento rural na região da bacia dos vales do Côa, Agueda e Douro, e designadamente para o estudo da fauna e flora silvestres, divulgação ambiental, educação ambiental, implementação de projectos de desenvolvimento rural compatíveis para a conservação e estabelecimento de parcerias com organizações internacionais e cujos órgãos sociais são: a assembleia geral, o conselho directivo e o conselho fiscal.

Está conforme.

6 de Junho de 2000. — A Ajudante, *Ana Maria Afonso*.  
10-2-117 893

## PROJECTO BUH! — ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Certifico que, por escritura de 12 de Abril de 2000, exarada a fls. 21 e seguintes, do livro de notas para escrituras diversas n.º 149-D, do Cartório Notarial de Penacova, a cargo da notária, licenciada Maria Alexandra Canotilho Teixeira Ribeiro, foi constituída a Associação, denominada Projecto Buh! — Associação Cultural, com a sua sede na Rua da Matemática, 28, freguesia de Sé Nova, concelho de Coimbra, que tem por objecto: produzir e promover actividades teatrais, musicais e artísticas, é uma associação cultural, sem fins lucrativos.

São órgãos da Associação: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal, constituindo receita da Associação, as receitas próprias as actividades levadas a cabo pela Associação, incluindo publicações, cursos, festivais ou quaisquer outras manifestações culturais pela mesma promovidas, os subsídios, doações, heranças e legados que lhe venham a ser atribuídos.

14 de Abril de 2000. — A Notária, *Maria Alexandra Canotilho Teixeira Ribeiro*.  
10-2-117 902

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS ROMENOS  
MIRCEA ELIADE — LISBOA

Certifico que, por escritura de 26 de Maio de 2000, lavrada a fls. 30 e seguintes, do livro de notas para escrituras diversas n.º 1161-C, do 14.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário, licenciado José Alberto Mendes de Almeida, foi constituída uma Associação, com a denominação em epígrafe, com sede na Rua de São Caetano, 5, freguesia da Lapa, concelho de Lisboa, constando dos respectivos estatutos que: a Associação, tem por objecto actividades culturais, desportivas, artísticas,

religiosas, recreação e o contacto social dos associados, tendo em atenção o melhor aproveitamento do tempo livre dos seus associadas e familiares.

Com vista à prossecução dos seus fins, a Associação promoverá a construção de uma igreja ortodoxa.

Podem ser membros da Associação, todos os que se identificarem com os objectivos constantes dos estatutos e preenchem os requisitos neles estabelecidos.

A qualidade de associado pode ser retrada em caso de comportamento considerado lesivo dos interesses da Associação. A eliminação por falta de pagamento de quotas será da competência da direcção.

A expulsão será da competência da assembleia geral e verificar-se-á após processo disciplinar devidamente organizado.

São órgãos da Associação: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

31 de Maio de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Adelina Maria Dâmaso Madeira Virgílio*.  
10-2-117 903

ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, RECREIO, DESPORTO  
E MELHORAMENTOS DE SÃO SIMÃO

Certifico que, por escritura de 2 de Junho de 2000, lavrada de fls. 29 e seguintes, do livro de notas para escrituras diversas n.º 624-B, do 2.º Cartório Notarial de Coimbra, a cargo do notário Joaquim Manuel Sales Guedes Leitão, foi constituída uma Associação, sem fins lucrativos, denominada Associação de Cultura, Recreio, Desporto e Melhoramentos de São Simão, com sede em São Simão, freguesia e concelho de Tábua.

A Associação tem por objecto principal o de promover e desenvolver a cultura, o recreio e o desporto, defender e valorizar o património artístico e arquitectónico e promover empreendimentos de interesse local, nomeadamente, obras de melhoramentos em estreita colaboração com as entidades públicas e privadas e contribuir no bem estar da juventude e idosos e praticar actos humanitários.

A Associação poderá igualmente desenvolver a título complementar outras actividades adequadas à satisfação das necessidades dos seus associados, desde que aprovadas em assembleia geral.

São órgãos da Associação: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A Associação terá as seguintes categorias de associados: efectivos, beneméritos e honorários.

A definição destas categorias de sócios, as condições da sua admissão e exclusão, bem assim como os seus direitos e deveres, resultarão do que venha a ser estabelecido no regulamento interno da Associação, a aprovar em assembleia geral.

Entre outros, compete aos sócios o dever de contribuir com uma quota mensal a determinar em assembleia geral.

No que os estatutos sejam omissos, rege a lei vigente e o regulamento interno.

2 de Junho de 2000. — O Ajudante, *Manuel Fernando Correia*.  
10-2-117 905

## ASSOCIAÇÃO FEBRE AMARELA

Certifico que, por escritura de 6 de Junho do corrente ano, lavrada no Cartório Notarial de Salvaterra de Magos, exarada a fl. 42, do livro de notas para escrituras diversas n.º 74-D, foi constituída a Associação, denominada em epígrafe, com sede na Rua do Covão, 72, na vila e freguesia de Glória do Ribatejo, concelho de Salvaterra de Magos, tendo por objecto, promover e desenvolver actividades relacionadas com a cultura e a recreação, dando primazia aos eventos vocacionados para a juventude, e tem como órgãos sociais: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Podem ser sócios da Associação, todos os indivíduos de ambos os sexos, sem distinção de nacionalidade, que o requeiram, satisfaçam os preceitos estatutários e o regulamento interno e não professem ideais contrários aos seus fins.

6 de Junho de 2000. — A Ajudante, *Maria de Fátima da Silva Nunes Silva*.  
10-2-117 916